

CONTRATO FMS Nº 083/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 083/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA D. S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **D.S. DA SILVA ROCCO EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, estabelecida à Rua 13 de Maio nº 29, Cohab 1 São José – Palmares/PE, CEP: 55540-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador(a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 037/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 020/2017 e Ata de Registro de Preços nº 016/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o o licitação **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

LOTE 1: Equipamentos de Informática						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL
4	Impressora Multifuncional Jato de tinta colorida, com buking/tipo Tanque de tinta, USB.	BROTHER	Unidade	3	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.225,00

LOTE 3: Suprimentos de Informática						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Refil de Tinta Preta (Black), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	64	R\$ 48,90	R\$ 3.129,60
2	Refil de Tinta Vermelha (Magenta), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	66	R\$ 57,00	R\$ 3.762,00

3	Refil de Tinta Amarela (Yellow), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	66	R\$ 53,00	R\$ 3.498,00
4	Refil de Tinta Azul (Cyan), compatível com impressoras tipo tanque de tinta, tamanho mínimo de 400ml.	MASTERPRINT	Unidade	66	R\$ 53,00	R\$ 3.498,00
5	Toner original Compatível com impressora laser	MASTERPRINT	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
6	Toner original Compatível com Impressora Multifuncional Laser monocromática	MASTERPRINT	Unidade	49	R\$ 42,00	R\$ 2.058,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.285,60

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 19.510,60 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde: Projeto/Atividade: 10.301.0101.2369.0000 – Aquisição TONNER. **Natureza de Despesa:** 33.90.30.00.

Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – PSF. **Natureza de Despesa:** 33.90.30.00.

Projeto/Atividade: 10.302.0102.2381.0000 – HPP. **Natureza de Despesa:** 33.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 083/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde da Gameleira/PE

Joselma Maria da Silva Costa
Secretária de Saúde e Gestora do FMS
P/ Contratante

D S da Silva Rocco Empreendimentos - ME

Danilo Sergio da Silva Rocco
(Sócio Administrador)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :